



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1203/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 260/2025 (0368180/CMM), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita informações, para fins de esclarecimento público, o quanto segue, com as considerações da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob:
2. **1** - valores repassados à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano nos últimos quatro anos:
3. **Resposta:** Seguem abaixo os valores subsidiados nos anos requisitados. A Semob destaca que esses valores estão em conformidade com a Lei Complementar n.º 1307/2022, com o objetivo principal de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DIRETORIA DE TRANSPORTE COLETIVO E CONCESSÕES	
SUBSÍDIO	
2021	---
2022	R\$ 25.000.000,00
2023	R\$ 26.719.499,43
2024	R\$ 25.807.443,80

- 4.
5. **2** - critérios utilizados para a definição dos valores repassados:
6. **Resposta:** Os critérios de definição do valor a ser pago mensalmente são as

gratuidades previstas em lei e a diferença entre a tarifa técnica e a tarifa homologada. Esses valores são baseados no número de passageiros transportados nas respectivas categorias. Todos os valores pagos, assim como a discriminação dos passageiros transportados, estão disponíveis mensalmente no Portal da Transparência.

7. **3** - se existe a possibilidade de antecipar os valores repassados à concessionária para a implantação do sistema de tarifa zero:

8. **Resposta:** Com relação à tarifa zero, a secretaria esclarece que está trabalhando na contratação de consultoria especializada para a elaboração de estudos técnicos que contemplem a alteração do sistema de remuneração do transporte coletivo. Para tanto, é fundamental um diagnóstico completo da situação atual, além da análise jurídica do contrato vigente, no que se refere à legalidade das alterações propostas. Por se tratar de uma atividade complexa e exclusivamente técnica, a gestão pública deve atentar-se a todos os fatores que impactam a planilha tarifária, bem como à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Especificamente no caso da tarifa zero, após essa análise contratual, é necessário que o poder público tenha previsão orçamentária para arcar com tais custos, visto que, atualmente, esse subsídio tarifário é apenas parcial.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5799453** e o código CRC **B4BD12CF**.